



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 064/2011, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa NET
BRASÍLIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**, e a empresa **NET BRASÍLIA LTDA.**, neste ato representada por **WANDA ALVES PEREIRA** e **ANTONIO SOARES DE LIMA NETO**, tendo em vista a manifestação da COPEGE, fl. 811, a concordância da CONTRATADA, fl. 897, a Conferência de Minuta nº 195/2013 - ADVOSF, fls. 908/911, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 919, e as demais informações contidas no Processo nº 002.100/10-0, resolvem aditar o Contrato nº 064/2011, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 064/2011 fica prorrogado de 22 de julho de 2013 a 21 de julho de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre julho/2012 (data do primeiro aniversário do contrato) e julho/2013 (data do último aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2013NE002397, de 24 de maio de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de junho de 2013.

[Assinatura]
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
 DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

[Assinatura]
WANDA ALVES PEREIRA
 Wanda Alves Pereira
 Diretora de Operação
 NET Brasília Ltda

[Assinatura]
ANTONIO SOARES DE LIMA NETO
 Antonio Soares
 Gerente Administrativo
 NET Brasília LTDA.

Testemunhas:

[Assinatura]
Dirceu R. Guedes
 Diretor da SADCON

[Assinatura]
Rodrigo Gallo
 Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\NET BRASÍLIA LTDA 3ª TA 2ª Prorrogação 002 100 10 0 (CN).doc

